

DESPACHO 096/2025/SUPER

À

Gerência de Pessoas

O Superintendente do SENAR/MT, no uso das atribuições e em conformidade com o item 13.17 do instrumento de seleção:

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado 05/2025 possui a vaga de **Analista/ Analista de Desenvolvimento de Sistemas Web**.

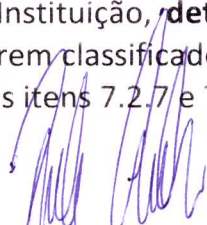
Considerando que o número de candidatos inscritos para participar do processo de **Analista/ Analista de Desenvolvimento de Sistemas Web** foi abaixo do esperado, mesmo com toda a publicidade dada ao presente processo seletivo;

Considerando, que o número de candidatos aptos para participar da **3ª etapa – Comprovação de Requisitos Obrigatórios e Desejáveis**, foi inferior ao solicitado no item 7.2.7 do instrumento de seleção;

Considerando, por fim, que a classificação para as duas últimas etapas do Processo Seletivo não garante a contratação dos candidatos.

RESOLVE:

Com base no previsto no item 13.17 do referido instrumento de seleção e em consonância com os princípios da razoabilidade, eficiência e da economicidade, a fim de não inviabilizar o presente processo de seleção, o que causaria prejuízo à Instituição, **determinar** a exclusão de um número mínimo de candidatos a serem classificados para as próximas etapas da referida vaga, conforme redação dos itens 7.2.7 e 7.3.8 do instrumento de seleção.


Marcelo Lupatini

Superintendente

RG: 11592389 SSP/MT

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025.